



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1653,
17 DE JANEIRO DE 2012

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO ESTRUTURA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA EMPRESA CONSTRUWILSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jair Pedro Morello, Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber em doação a obra de estrutura de sustentação do reservatório de água, construído pela empresa CONSTRUWILSON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 72.526.759/0001-13, localizada na Rua do Seminário, ao lado da Unidade Municipal de Saúde.

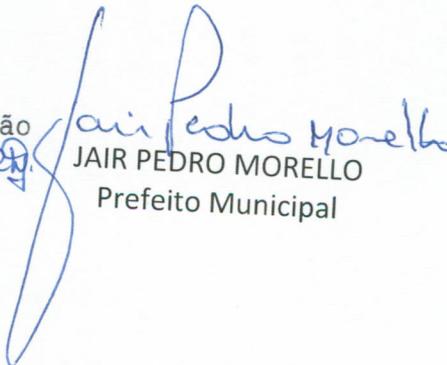
Art. 2º - A obra construída e doada pela empresa CONSTRUWILSON ao Município, servirá para sustentar um reservatório com capacidade para 100 mil litros de água, que abastecerá a população Vilaflorense.

Art.3º - O Termo de Compromisso e Doação da estrutura de sustentação e o Projeto Técnico integram a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de Janeiro de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 03/01/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal